

DECRETO Nº 15 ✓  
=====

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Sr. Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21º da lei nº 50, resolve abrir os seguintes créditos suplementares

Subsídio e representação do Prefeito	NCr\$. 80,00
Vencimentos	300,0
Para o serviço de energia elétrica	200,0

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de Novembro de 1.967

*Jesus Arcangelo de Souza*  
Prefeito Municipal

*1ª Auxiliadora Alvaro*  
Secretária Contador

Regs. às fols. nº                      de livro próprio

